

## **RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

*Altera o inciso I, II e parágrafo único do Art. 1º, bem como o artigo 3º da Resolução Municipal nº 009/2017, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução, gerada a partir do Projeto de Resolução nº 018/2021, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** O inciso I, II e Parágrafo Único do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** – Valor Mensal para os Parlamentares – R\$ 0,00 (zero reais)

**II** – Valor Mensal para os Servidores – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** A concessão do auxílio-alimentação, de que trata o caput e os incisos deste artigo, deverá ser efetivada, única e exclusivamente, através de cartão magnético de auxílio-alimentação, cujos créditos de valores serão sistematicamente efetivados mensalmente pelo departamento de tesouraria da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias, constantes na Lei Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro correspondente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 27 de maio de 2021.

**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ SOARES CORREIA**  
1º Secretário

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
2º Secretário

